



**Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia**  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
GABINETE DO PREFEITO

**PROJETO DE LEI Nº. 095.. /99.**

*Dispõe sobre o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de São Pedro da Aldeia para o exercício de 2000.*

A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - O Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de São Pedro da Aldeia para o exercício de 2000, discriminados nos anexos desta Lei, estima a Receita e fixa a despesa em R\$ 21.000.000,00 (Vinte e Um Milhões de Reais), em obediência aos dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta Lei, com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES .....	20.940.000,00
Receitas Tributárias .....	5.254.000,00
Receitas Patrimoniais .....	17.019,04
Transferências Correntes .....	13.646.980,96
Outras Receitas Correntes .....	2.022.000,00
RECEITAS DE CAPITAL .....	60.000,00
Operações de Crédito .....	10.000,00
Alienação de Bens .....	40.000,00
Outras Receitas de Capital .....	10.000,00
TOTAL GERAL DA RECEITA .....	21.000.000,00

(Vinte e Um Milhões de Reais).

Art. 3º - A despesa da administração direta será realizada segundo a discriminação dos quadros "Programa de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes desta Lei, com base no produto bruto do que for arrecadado, assim totalizados por funções:



**Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia**  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
GABINETE DO PREFEITO

**1 - POR FUNÇÕES DE GOVERNO**

CODIGO	FUNÇÃO	VALOR
01	LEGISLATIVA .....	1.680.000,00
02	JUDICIÁRIA .....	1.277.100,00
03	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO .....	2.551.500,24
04	AGRICULTURA E PESCA .....	302.522,67
08	EDUCAÇÃO E CULTURA .....	5.061.840,00
10	HABITAÇÃO E URBANISMO .....	6.050.420,85
11	INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS .....	383.180,77
13	SAÚDE E SANEAMENTO .....	3.494.500,00
15	ASSISTENCIA E PREVIDENCIA .....	13.859,76
16	TRANSPORTE .....	185.075,71
TOTAL GERAL DA DESPESA .....		21.000.000,00

(Vinte e Um Milhões de Reais).

Art. 4º - As despesas, por Poderes, Órgãos e Fundos serão realizadas com base no produto bruto do que for arrecadado, totalizando os seguintes valores:

**2 - POR ORGAO DA ADMINISTRAÇÃO**

**PODER LEGISLATIVO**

	VALOR
1 - Câmara Municipal .....	1.680.000,00

**PODER EXECUTIVO**

2 - Gabinete do Prefeito .....	772.800,00
3 - Procuradoria Geral do Município .....	1.277.600,00
4 - Secretaria Municipal de Administração .....	872.360,00
5 - Secretaria Municipal de Fazenda .....	500.600,00
6 - Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Meio Ambiente .....	6.175.600,00
7 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes .....	5.061.840,00
8 - Secretaria Municipal de Saúde e Ação Comunitária .....	3.886.400,00
9 - Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento .....	772.800,00
TOTAL GERAL .....	21.000.000,00

(Vinte e Um Milhões de Reais).

Art. 5º - O Orçamento da Seguridade Social, está incluso nos conteúdos dos diversos anexos desta Lei, totalizando os seguintes valores:

DESPESAS CORRENTES .....	3.865.400,00
Pessoal e Obrigações Sociais .....	628.700,00



**Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia**  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
GABINETE DO PREFEITO

Material de Consumo .....	38.000,00
Serviços de Terceiros e Encargos Gerais .....	101.000,00
Diversas Despesas de Custeio .....	705.000,00
Transferências Correntes .....	2.392.700,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL .....</b>	<b>21.000,00</b>
Investimentos .....	21.000,00
<b>TOTAL DE SEGURIDADE SOCIAL .....</b>	<b>3.886.400,00</b>

Art. 6º - O Orçamento da Autarquia Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos Municipais de São Pedro da Aldeia - PREVISPA, está incluso nos conteúdos dos anexos desta Lei, totalizando os seguintes valores:

RECEITAS CORRENTES .....	1.156.000,00
Receitas de Capital .....	49.000,00
<b>TOTAL DA RECEITA .....</b>	<b>1.205.000,00</b>
DESPESAS CORRENTES .....	1.169.000,00
Despesa de Capital .....	36.000,00
<b>TOTAL GERAL .....</b>	<b>1.205.000,00</b>

Art. 7º - O Orçamento do Fundo Municipal de Saúde está incluso nos conteúdos dos anexos desta Lei, totalizando os seguintes valores:

RECEITAS CORRENTES .....	2.351.000,00
Receitas de Capital .....	---
<b>TOTAL DA RECEITA .....</b>	<b>2.351.000,00</b>
DESPESAS CORRENTES .....	1.663.000,00
Despesa de Capital .....	688.000,00
<b>TOTAL GERAL .....</b>	<b>2.351.000,00</b>

Art. 8º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder nos Orçamentos vigentes, a abertura de créditos suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total das despesas fixadas no Orçamento para o exercício de 2000.



# Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

GABINETE DO PREFEITO

Art. 9º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar em qualquer mês do exercício financeiro, operações de crédito, para atender a insuficiências de caixa, até o limite de 40% (quarenta por cento) do total do Orçamento.

Art. 10 - Esta **LEI** entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2000.

Art. 11 - Revogam-se as disposições em contrário.

São Pedro da Aldeia, ... de ..... de 1999.

**CIENTE**

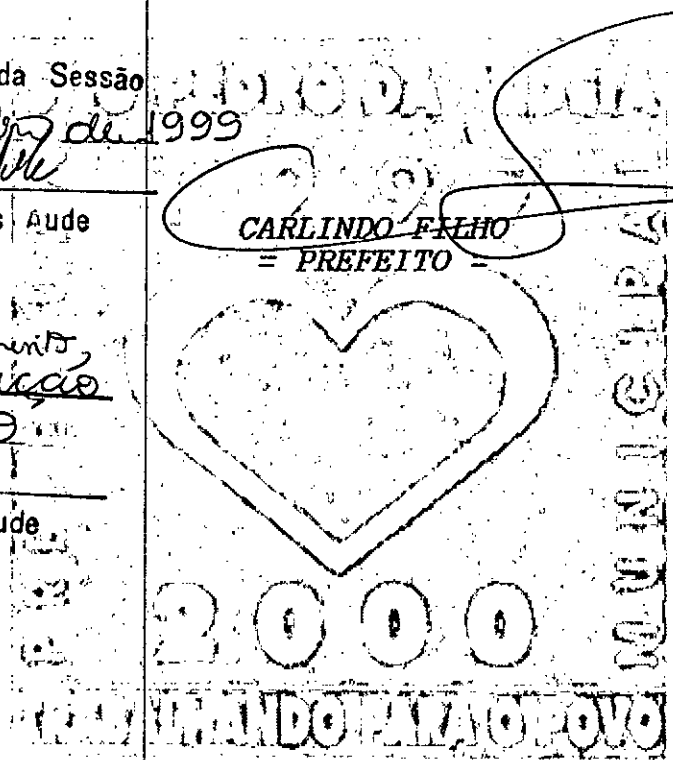
Constou do Expediente da Sessão do Dia 05 de Outubro de 1999

Marcos Geraldo Ramos Aude  
PRESIDENTE

CARLINDO FILHO  
= PREFEITO =

A COMISSÃO  
Finanças e Documentos  
De Justiça e Educação  
Em 06 de 10 1999

Marcos Geraldo Ramos Aude  
PRESIDENTE



/ERS.